

LEI Nº 816/08, de 02 de Dezembro 2008.

“Altera o Plano de Cargos e Salário, Lei 762/2007, acrescentando o Cargo em Extinção de Agente de Saúde, incluindo-o no Grupo Ocupacional 3 da Tabela Salarial o referido Cargo, tendo como valores de referência os mesmos praticados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências .”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º- Fica acrescentado ao Grupo Ocupacional 3, da Tabela Salarial 3, do Anexo II da Lei 762/2007, o Cargo em Extinção Agente de Saúde, cujos valores de referência serão os mesmos praticados para o Cargo Agente Comunitário de Saúde.

§ 1º - A progressão horizontal aplicada ao Cargo Agente Comunitário de Saúde, definido no Grupo Ocupacional 3 da Lei 762/2007, deve ser aplicada aos servidores do Cargo em Extinção Agente de Saúde.

§ 2º - O salário base aplicado ao Cargo em Extinção Agente de Saúde passa a ser o mesmo valor aplicado ao Cargo Agente Comunitário de Saúde, conforme determina o *caput* desse Artigo.

§ 3º - A tabela em anexo substitui a tabela Grupo Operacional 3, da Tabela Salarial 3, do Anexo II da Lei 762/2007.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo até 18 de setembro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2008.

LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA
Presidente

IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário